



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU**  
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 92000-4398  
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE PERDA DE MANDATO ELETIVO DE VEREADOR**

**ATO DA MESA Nº 001/2026**

**Declara a vacância do cargo de Vereador do Município de Taipu/RN ocupado pelo vereador Aldemir Martiliano Duval, e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente, no Art. 211, §2º, do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que foi concedida licença sem remuneração ao Vereador Aldemir Martiliano Duval para tratar de interesse particular, pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 206, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** que o prazo da referida licença se encerrou em 22 de agosto de 2025, sem que houvesse retorno do parlamentar às suas funções legislativas ou apresentação de novo requerimento de licença;

**CONSIDERANDO** que a Presidência desta Casa notificou formalmente a defesa do parlamentar, bem como, registrou em sessão ordinária o término do prazo de licença e a ausência de manifestação do vereador, conforme registrado em ata da sessão realizada em 09 de setembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a instauração do Processo Administrativo nº 001/2025, destinado à apuração das ausências do referido parlamentar;

**CONSIDERANDO** a apresentação de manifestação defensiva pelo vereador, devidamente analisada no âmbito do processo administrativo instaurado;

**CONSIDERANDO** que compete à Mesa declarar a perda do mandato nos casos previstos no art. 211, inciso III, §2º do Regimento Interno, assegurada ampla defesa;

**CONSIDERANDO** que restou caracterizada a ausência injustificada ao exercício do mandato após o término da licença concedida;



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU**  
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 92000-4398  
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a perda do mandato eletivo do Vereador **ALDEMIR MARTILIANO DUVAL**, com fundamento no art. 211, inciso III, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taipu.

**Art. 2º** Em decorrência da perda do mandato, fica declarada a vacância do cargo de Vereador do Município de Taipu/RN.

**Art. 3º** Determinar a convocação do respectivo suplente, na forma da legislação eleitoral e da Lei Orgânica do Município, para tomar posse no cargo de Vereador de forma definitiva na forma da lei.

**Art. 4º** Este Ato deverá ser:

- I – publicado no meio oficial da Câmara Municipal;
- II – encaminhado ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e demais órgãos jurisdicionais.

**Art. 5º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taipu/RN, 17 de março de 2026.

Rutiana do Nascimento Silva  
Presidente

Maria da Conceição Gomes do Nascimento França  
Vice-Presidente

Lucivaldo Cardoso de Lima  
1º Secretário

João Maria Calixto da Costa  
2º Secretário